



TERMO ADITIVO n° 012/2026

ao Contrato n° 001/2024.

Livro 001/2026, às fls. 06v.

TERMO ADITIVO DE CONSIGNAÇÃO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional n° 11.238.037-8, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, do outro lado, a **SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ N° 01.009.066/0001-05, situada à Rua Doutor Genserico Ribeiro, n° 27/B, Niterói/RJ, representada neste ato por **ANA LÚCIA GOMES DA SILVA**, portadora do RG N° 12230185-6/IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n° 082.258.677-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONSIGNAÇÃO DE VALOR COMPLEMENTAR (AO TERMO ADITIVO N° 005/2026 AO CONTRATO N° 001/2024)**, com fundamento nos art. 57, II e §4º da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n°. 9900018916/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento consignar o valor e a dotação orçamentária da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 001/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, a fim de atender às necessidades da SME e da FME, com fundamento no art. 57, II e §4º da Lei n° 8.666, de 1993, sem renúncia de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica ratificada a prorrogação de prazo formalizada pelo Termo Aditivo 005/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43..12.122.0145.6187; FONTE DE RECURSO: 1.573.00 e 1.573.99; NOTA DE EMPENHO: 000363/2026 e 000364/2026. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.699.000,00** (quatro milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais).



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo, o valor de R\$ 4.699.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.428.948,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$14.097.000 (quatorze milhões e noventa e sete mil).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

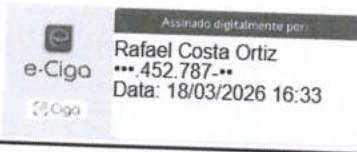
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de março de 2026.

X



ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES DA SILVA
Data: 18/03/2026 15:48:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME.

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº: _____

2 _____
CPF Nº: _____



LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 990000451/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Processo Eletrônico nº 990002342/2026 - Averbção de Tempo de Contribuição – Mara Lucia dos Santos - Deferido

Processo Eletrônico nº 9900026823/2026 - Averbção de Tempo de Contribuição – Eliana Bizzo Neves Tavares - Deferido.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 10 DE 18/03/2026.

AQUAHEALTH SAÚDE INTEGRADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7963 e processo nº 9900248437/2025

JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0383 e processo nº 9900248759/2025

DELEANE GARCIA PORTO FERNANDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0308 e processo nº 9900248894/2025

DELEANE GARCIA PORTO FERNANDES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8184 e processo nº 9900248895/2025

BERBIGÃO RIO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91065 e processo nº 9900249902/2025

BERBIGÃO RIO RESTAURANTE E BAR LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91066 e processo nº 9900250051/2025

FLOR DE LOTUS CONSULTORIO MÉDICO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91149 e processo nº 9900249806/2025

LUDGERO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LIMITADA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91088 e processo nº 9900249772/2025

KS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91056 e processo nº 9900249534/2025

DUAL SAÚDE INTEGRADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91151 e processo nº 9900250783/2025

FOCUS SOLUTIONS SERVIÇOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7670 e processo nº 9900250754/2025

HARMONIZANDO NITEROI ESTETICA AVANÇADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7280 e processo nº 9900250718/2025

COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91107, referente ao processo nº 9900250693/2025, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91106 e processo nº 9900250642/2025

LABORATORIO DE ANAL CLIN. ANAT.PATOLOGICA LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 91009 referente ao processo nº 9900251452/2025, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

LABORATORIO DE ANAL CLIN. ANAT.PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91010 e processo nº 9900251384/2025

TIBEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91012 e processo nº 9900251335/2025

OTICA PLAZA ACENTUADA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3470 e processo nº 9900251021/2025

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91239 e processo nº 9900007255/2026.

PABLO HORTIFRUTI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91238 e processo nº 9900007291/2026.

PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91123 e processo nº 9900003988/2026

ELEVA STUDIO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7890 e processo nº 9900004738/2026.

R.I.A. BAR E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91235 e processo nº 9900004757/2026

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91019 e processo nº 9900004848/2026.

DROGARIAS PACHECO SA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91020 e processo nº 9900004866/2026.

LAB ÁGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91014 e processo nº 9900005137/2026

MACC HORTIFRUTI E MINIMERCADO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91120 e processo nº 9900005349/2026

EMPORIO BISA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91037 e processo nº 9900005380/2026

FLORÍDIA LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91027 e processo nº 9900005388/2026.

61.899.066 VANESSA MACHADO FIGUEIREDO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7745 e processo nº 9900250238/2025

SEALAB MEDICAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91017 e processo nº 9900237695/2025, sendo a penalidade de MULTA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026

PROCESSO: 9900018916/2023; INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 012/2026 ao Termo de Contrato 001/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.009.066/0001-05, como CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar o valor e a dotação orçamentária da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, a fim de atender às necessidades da SME e da FME. FUNDAMENTO: art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DA PRESIDENTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2026

Instrumento/espécie: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026. Partes do TAC: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Espaço Serviços Especializados Ltda. Resumo do objeto contratual: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, no montante de R\$ 698.758,32 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 03/10/2025 à 17/10/2025, para 162 postos (1ª parte); e decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92 e Nota de Empenho nº 00138/2026, totalizando o valor de R\$ 698.758,32 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura do Termo: 18/03/2025